



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com compromisso e determinação.

EMENDA MODIFICATIVA N.^o 001 /2022, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental em vigor, vem respeitosamente por meio deste, apresentar a seguinte **Emenda modificativa ao projeto de lei 08/2022 de 26 de janeiro de 2022.**

Dê-se ao **parágrafo terceiro do Art. 2º** a seguinte redação: “quando da implementação de novas regras para as placas nominativas, aquelas já instaladas deverão ser mantidas, afim de preservar o patrimônio já estabelecido”.

Atenciosamente,

José Valdir da Silva
José Valdir da Silva
Vereador

PROTOCOLO	Câmara M. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N.º <u>01534</u>	
23 FEV. 2022	
Horário: <u>07:50</u>	
<u>Valdir</u>	
Presidente - Vereador	

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS
24 FEV. 2022
CÂMARA M. LIM. DO NORTE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com compromisso e determinação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca assegurar que o projeto mantenha preservado a história da cidade, como também criar economia na exclusão da necessidade de criação de novas placas nominativas, as placas antigas além de servir de marco temporal da cidade privilegiando um outro momento histórico e a manutenção das mesmas não destoa do objetivo do projeto em vista, apenas dar as mesmas credibilidade na manutenção da história, como também deixa viva o agradecimento a quem no passado tanto apoiou na sinalização da nossa cidade.


José Valdir da Silva
Vereador